ANNO DE 1837. SEGUNDA FEIRA 16 DE JULHO. N. 152.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERN. NA TYP. DE M. F. DE FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

17 Segunda S. Alexo, audiencia dos Juizes do Cr. de m. e de t. ses. da T. Publica e Chanc. de t. Lua cheia as 8 h. e 30 min. da tarde.
18 Terça S. Marinha V. M. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
19 Quarta S. Vicente de Paula. Ses. da Thesouraria.
20 Quinta S. Jeronimo Emiliano. R. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t.
21 Sexta S. Praxedes Virg. Ses. da Thesouraria Pub. aud. do J. de O. de t.
22 Sabado S. Maria Magdalena. Rel. de m. e aud. do V. G. de t. em Olinda.
23 Domingo S. Apolinario V. M.

Mare' cheia para o dia 17 de Julho As 4 horas e 30 m. da t. — 5 h. e 15 m. da m.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se a 1000 rs. mensaes pagos adiantados nesta Typographia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Julho 15.

Londres 31 Ds. St. por 1, ced.
Lisboa 65 por o/o premio, por metal, Nom.
França 310 a 300 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,400 13.500 as velhas, novas 13,000
,, 4,000 7,000 a 7,200
Pezos Colunares 1.500
ditto Mexicanos 1,440 1,500
Patacões Brasileiros 1,500
Premio das lettras, por mez 1 1/2 por o/o
Cobre a par das sedulas

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda — Todos os dias ao meio dia.
Goiana, Alhandra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Real de S. João, Brejo d'Area, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobral, Nova de ElRey, Ico, S. Matheus, Riacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnahiba — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão — Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito — nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores — no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo — nos dias 1, 11, e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

RIO DE JANEIRO.

CAMARA DOS SENADORES.

Sessaõ do dia 29 de Maio.

Presidencia do Sr. Marquez de Inhambupe.

Aberta a Sessão, leu-se, e approvou-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia. — Primeira parte.

Forão approvadas em ultima discussão as emendas feitas e approvadas na terceira discussão da Resolução - Ay - de 1836, sobre jubilação de Professores Publicos; sendo approvado o Projecto com as suas emendas para ser remettido a Commissão de Redacção.

Segunda parte.

Entrou em ultima discussão o Projecto de Lei numero 83 de 1836, que julga nulas as Sentenças, que ao tempo, em que se proclamou a Independencia do Brasil na Provincia do Ceara', Piauhy, Maranhaõ, e Para' foraõ proferidas pelos Tribunaes de Lisboa sobre recursos interpostos das Autoridades Judiciaes, conjunctamente com as emendas dos Senhores Teixeira de Gouvea e Carneiro de Campos approvadas na segunda discussão do Projecto.

He appoiada e entra em discussão a seguinte Emenda.

« Em lugar de 30 dias diga se 4 meses. — Paula e Souza. »

O Senhor J. Evangelista, observa, que a mesma Relação de quem se recorre não he a competente para decidir taes questões e por isso offerece a Emenda abaixo transcripta, que he appoiada e entra em discussão.

« Seraõ decididos os embargos por outra Relação, e não pela do Maranhaõ de quem se recorreu. — J. Evangelista. »

He approvado o Projecto com as emendas ja approvadas, e igualmente a do Senhor Paula e Souza, hoje offerecida, sendo reprovada a do Senhor J. Evangelista.

Segue-se a terceira discussão em commissão geral da Resolução da outra Camara que tratá de emendar o Decreto de 27 de Outubro de 1835, para que em lugar das palavras — 3.ª que lhe foi concedida em 11 de Maio de 1812 — se diga — 3.ª que lhe foi concedida por Decreto de 4 de Fevereiro de 1828.

He approvada a Resolução para passar a terceira discussão.

Entra em terceira discussão a Resolução, que autorisa o Governo a pagar a Lourenço Antonio do Rego &c., com a Emenda do Snr. Lucio.

He approvada sem debate para passar a outra Camara.

Entra em discussaõ o Parecer da Commissão da Sessão anterior, que tracta da pertenção do Desembargador Ferraz, &c.

O Snr. primeiro Secretario, julga que este Negocio esta prejudicado, por isso que o individuo foi incluido em huma Resolução, em q' se approvarão as Aposentadorias de outros Desembargadores.

Depois de algumas reflexões, o Senhor Presidente propõe a Camara se o Parecer se acha prejudicado e decedio-se pela affirmativa.

O Snr. Saturnino, em resposta as interpelações, que lhe fez um N. S. que o precedeo, declara ter recebido hum officio do official Engenheiro encarredo de certas Commissões em Cabo Frio, o qual diz que havia aportado aquelle porto huma Sumaca roubada por hum Corsario, em que havia differentes pessoas que affectavão fallar o Espanhol: nota que este officio foi recebido por elle Orador as 7 horas da manhã do dia 21 do corrente e que dirigindo-se ao Ministro da Marinha, com o referido officio, este fizera sahir as quatro horas do mesmo dia duas Escunas armadas: diz que o officio do official Engenheiro não he muito circunstanciado para á este respeito poder bem informar a Camara. Pelo que respeita aos Negocios de Montevideo, observa que o officio transcripto na gazeta a que se refere o N. S. veio transmittido ao Ministro dos Negocios Estrangeiros da Administração passada, e elle Orador como Ministro da actual administração ainda não pôde ver todos esses papeis: sabe-se porem que Fructuoso Rivera, passou-se para o Estado de Montevideo, aonde constava, quando, de lá sahiraõ esses Officiaes, que vieraõ com o Coronel Joaõ Chrisostomo, que elle marchava contra hum ponto chamado (não poderaõ perceber bem este nome) para o sitiar; ponto este que fica nas margens do Rio Negro, entre o Jaguaraõ, Rio da Prata, e Rio Negro, ignorando-se porem a força que tinha.

Fallaraõ ainda sobre a questaõ diversos Senhores Senadores; mas o Senhor Presidente observa que não havendo nada por escripto naõ pode haver votação alguma, e termina a discussão por haver dado a hora.

O Senhor primeiro Secretario partecipa haver recebido as contas impressas do Tutor de S. M. I. do anno financeiro de 1836, a 1837, as quaes se mandaraõ distribuir pelos Srs. Senadores.

O Senhor Presidente marca para ordem do dia 30. Ultima discusseõ das Emendas novas feitas ao Projecto N. 83 sobre a nullidade das Sentenças proferidas pela Suplicaçaõ de Lisboa.

1. discussaõ do Projecto numero 9. de 1835 sobre o Systema monetario, e parecer de Commissaõ de Fasenda a este respeito.

1. discussaõ da Resolução de 1835 sobre vencimentos dos Lentes e mais empregados da Academia de Marinha.

Continuasaõ da segunda discussaõ da Resoluçaõ T. — de 1835 sobre occupaçaõ de terrenos devolutos.

Havendo tempo trabalho de commissões.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

CAMARA DOS DEPUTADOS

Sessão do dia 29 de Maio de 1837.

Presidencia do Senhor Araujo Lima.

A's 10 horas feita a chamada achando-se numero sufficiente de Srs. Deputados, o Senhor Presidente declara aberta a Sessão.

Lida a acta da antecedente foi approvada.

O Senhor primeiro Secretario fez o expediente.

Ordem do dia.

Continuou a discutir-se a Resolução de 1835 foi approvada e remettida a Commissão de Redacção.

Foi approvado em terceira discussão o Projecto numero 158 do anno passado sobre locação de serviços, e foi remettido a mesma Commissão.

Entrou o Snr. Ministro da Guerra, com as formalidades do estillo, apresentou a Camara huma proposta do Governo acerca de medidas para a passificação da Provincia do Rio Grande do Sul: a proposta foi remettida a Commissão de Marinha e Guerra, e o Senhor Ministro retirou se com as formalidades com que entrára.

Continuou a discutir-se a Resoluçaõ, que manda diminuir os direitos que paga a companhia de Gongo Seco, a que o Senhor Souza Muniz offereceu e foi appoiada como emenda a Resolução da terceira Commissão de Fasenda do anno passado. Houveraõ mais varias emendas q' bem como o artigo do Projecto, não foraõ approvadas Adoptado o vencido, foi tudo remettido a Commissão de redacção.

Nomearaõ-se para levar a resposta a Falla do Throno os Srs. Paula Barbosa, Souza Martins, e Seara.

O Snr. Presidente deu para ordem do dia, alem do q' estava destinado para hoje, as resoluções numero 124 de 1836, e numero 13 de 1837, e a não impressa a respeito dos Cursos Juridicos, por onde principiara' a discussão.

Levantou-se a Sessão as duas horas da tarde.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 13.

Officio — Ao Coronel Chefe de Legião interino da Guarda Nacional de Olinda respondendo ao seu officio de 5 do corrente com a providencia da Lei de 18 de Agosto de 1831, e Decreto de 25 de Outubro de 1832, sobre o official que deixar de cumprir as ordens de seu Chefe, tendentes ao Serviço, e reincindir na mesma falta.

Dito — Ao mesmo Approvando a proposta por elle feita para prehencher as vagas dos Officiaes do primeiro Batalhaõ que a mais de um mez se achão mudados para fora da Comarca.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião da Guarda Nacional do Cabo participando a nomeação do Capitaõ Jose Thomaz de Aguiar Pires Ferreira para Major do Batalhaõ daquella Legiaõ, e mandando proceder a proposta do Posto, que deixou vago.

Dito — Ao Inspector da Thesouraria, approvando, que o troco da moeda de cobre se faça somente nesta Capital, espaçando-se o tempo da sua duraçaõ.

Dito — Ao mesmo respondendo, que deve considerar como empregados Provinciaes, em quanto não houver declaraçaõ Legislativa em contrario, ao Escrivaõ e Porteiro da Chancelaria; visto que alem de naõ estarem literalmente comprehendidos na excepçaõ do artigo 10. § 7. da Lei de 12 de Agosto de 1834, parece, q' a Assemblea Provincial assim os considerou augmentando-lhe os ordenados.

Ditos — As Camaras das Villas q' naõ são Cabeças de Comarca, mandando cumprir a Lei Provincial numero 43 de 10 de Junho do corrente anno, na parte relativa a supressaõ das Cadeiras de Grammatica Latina das mesmas Villas.

Portaria — Ao Director do Arsenal de Guerra, mandando admittir no numero dos Educandos o orfaõ Herculano Oiegario Ribeiro, fasendo-o aplicar com preferencia a Pintura, para que tem singular propensaõ, como informa o Director do respectivo Colegio.

Dito — Ao mesmo para exigir do Ins-

pector do Arsenal de Marinha o transporte necessario, para a conducçaõ de 300 armas, que deve receber da Fortaleza do Brum.

Dita — Ao Inspector do Arsenal de Marinha, mandando fornecer ao Director do Arsenal da Guerra o transporte, de que tracta a portaria antecedente.

Dita — Ao Commandante da Fortaleza do Brum, mandando entregar ao Director do Arsenal de Guerra 300 armas do adarme 17.

Dita — A Secretaria mandando passar Patente de Major do Batalhaõ de Guardas Nacionaes do Cabo ao Capitaõ Jose Thomaz de Aguiar Pires Ferreira.

Dia 14.

Officio — Ao Exm. Prezidente da Provincia do Rio Grande do Norte, respondendo-lhe, que a medida ordicada em seo officio de 27 de Junho do corrente anno de ser pago o Destacamento da 1.ª Linha pela Thezouraria d'aquella Provincia sacando ella sobre a desta, já havia sido adoptada como verá do officio que se lhe envia do Commandante das Armas.

Dito — Ao Exm. Presidente da Provincia de Parahiba, accuzando o recebimento do seu officio de 10 do corrente sobre o Preso Jose Pedro; e communicando-lhe ter sido posto de accordo o Prefeito da Comarca a cerca das determinações de S. Ex.

Dito — Ao Commandante das Armas, para mandar dar baixa ao Recruta Jose Antonio Rodrigues, visto certificarem as informações que se lhe envião, ser elle G. N. do 2.º Batalhão do Municipio de Olinda, e assim o requisitar o respectivo Chefe da Legião.

Dito — Ao mesmo, ordenando que faça dar baixa a Victor de Jezus Maria filho unico da Viuva Rita Rodrigues Calaça, visto haver sido illegalmente recrutado como se acha provado, e informa o Commandante do 4.º Corpo d'Artelharia onde tem praça: não sendo possivel ouvir a Auctoridade que o recrutou, e nem fazer effectiva a sua responsabelidade, por se ignorar quem ella seja, e apenas constar por confissão do recrutado, que elle o fora junto ao arco de Santo Antonio n'uma das noites do mez de Agosto de 1835.

Dito — Ao Prefeito da Comarca enviando um officio do Exm. Prezidente da Parahiba a cerca do prezo Jose Pedro, a fim de estar na intelligencia do que nelle se trata a respeito do mesmo preso.

Dito — Ao Commandante Geral do Corpo Policial, respondendo-lhe, que os impecilhos que dis encontra na execução do Artigo 18 da Lei Provincial N.º 25; desaparecem a vista do Titulo 7.º do Regulamento dos Hospitaes Regimentaes, que em virtude da mencionada Lei deve ser observado no Hospital do Corpo de seo Commando.

Dito — Ao Coronel Chefe da Legião das G. N. do Cabo, communicando-lhe que pode publicar a *Proposta* que acompanhou o seu officio de 9 do Corrente, a qual foi approvada.

Dito — Ao Chefe Interino da Legião das G. N. de Olinda, respondendo-lhe, que para se mandar abonar aos G. N. do 2.º Batalhão da mesma Legião, o vencimento de ferdamento correspondente ao tempo em que estiverão empregados na extincção dos pretos aquilombados, mister se faz que seja observada a pratica de semelhantes abonos, como demonstra a informação, que se lhe envia do Official Encarregado da contabelidade Militar.

Dito — Ao Director do Liceo, enviando-lhe para sua intelligencia, e execução na parte que lhe toca 20 exemplares da Lei Provincial N.º 43.

Dito — Ao Director do Collegio dos Orfãos auctorizando-o como pede em seo officio desta data, para entregar os Orfãos adultos, e que ja sabem ler, escrever, e contar, a pessôas capazes, que os queirão tomar a seu cargo para acabar a sua educação, e dar-lhes accommodaçaõ; sendo conveniente que a entrega fosse feita por um termo em que essas pessoas se assinassem, o qual deverá permanecer no Archivo do referido Collegio para a todo tempo constar.

Dito — A Administraçaõ dos Bens dos Orfãos communicando-lhe o conteudo no precedente officio,

Dito — Ao Inspector Geral das Obras Publicas, approvando o orçamento da Ponte e atterros do rio Bujary junto a Villa de Goianna, assim como as Instrucções para o Arrematante se derigir, e ordenando que proceda a arremataçaõ com 15 dias de praça, fazendo para este fim os necessarios annuncios.

Dito — Ao mesmo, respondendo-lhe, que a vista do Art. 15.º do Regulamento de sua Repartiçaõ nenhuma duvida se offerece, ser da competencia do 2.º Escripturario passar as certidões que se pedirem do respectivo Archivo, e da autoridade do mesmo Inspector o mandar passalas.

Dito Circular — As Camaras Municipaes da Provincia remettendo lhes para sua intelligencia e execuçaõ na parte que lhe toca, 4 exemplares da Lei Provincial N.º 43 de 10 de Junho deste anno: e exigindo informaçaõ circunstanciada a cerca dos lugares de seo Municipio em que se devão crear Aulas de 1.ª Lettras, como determina o Art. 7.º Cap. 1.º da mencionada Lei.

Portaria — Ao Commandante do Paquete — Bella Americana — para receber a seo bordo e transportar para a Bahia, e Rio de Janeiro, as seis praças que lhe forem remettidas pelo Commandante das Armas.

Officio — Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a ordem expedida pela Portaria antecedente.

N. B. No expediente do dia 12 do corrente publicado no Diario de 14, o officio dirigido ao Juiz de Direito do Civel da Comarca de Goianna, sobre o Escrivão do Civel e Orfãos; intenda-se o mesmo officio derigido ao Juiz de Direito do Civel de Garanhuns, e não de Goianna.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELAÇAO'.

Sessaõ de 13 de Julho de 1837.

A Revista Civel em que he Recorrente Antonio Jose Gomes, e Recorrida D. Emilia Carolina Bevares; foi julgada a favor da Recorrida.

Os Embargos de Ignacio Correia de Mello, oppostos ao Accordaõ proferido a favor do Embargado Joaõ Manoel de Oliveira Miranda, foraõ despresados.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do Civel desta Cidade, em que he appellante o prior do Convento do Carmo de Olinda e Appelado Antonio Josquim Perreira da Silva; foi a Sentença confirmada.

Na appellação civel do Juizo de Direito desta cidade, appellante a Fazenda Nacinal, e appellado Bento de Sa' Barretto; foi confirmada a sentença apellada.

Na Appellaçaõ civel do Juiso de Direito desta cidade appellante Joaõ Paulo dos Santos Lessa, e Appellado Francisco de Borges dos Santos Lessa; foi a sentença confirmada em parte, e revegada em parte.

THESOURARIA DA PROVINCIA.

EDITAES.

No dia 19 do corrente mez, se hade concluir perante a Thesouraria de Fazenda desta Provincia a arremataçaõ da renda trienal dos trez armazens sitos no lugar do Forte do Mattos, pertencentes aos proprios Nacionaes.

Secretaria da Thesouraria de Fazenda de Pernambuco 15 de Julho de 1837.

Joaquim Francisco Bastos.
Official Maior.

Domingos Malaquias de Aguiar Pires Ferreira, Director da Assignatura e substituição das Notas etc.

Faz novamente saber que no dia ultimo de Agosto proximo deve findar-se o troco dos conhecimentos e sedulas em circulação pelas notas do novo padrão, e os que não vierem faser o referido troco no praso marcado perderão dez por cento por cada mez de demora, conforme determina o Decreto de 4 de Novembro de 1835.

Directoria 23 de Junho de 1837.
Domingos Malaquias d'Aguiar Pires Ferreira.

ALFANDEGA DAS FAZENDAS.

EDITAL.

Perante o Inspector da Alfandega se hade arrematar na porta da mesma no dia 18 do corrente, huma banca quadrada com abas de meio da Salla, de pao preto, (jacarandá), e quatro bancas da mesma madeira de canto de salla, impugnados pelo Amanuense Domingos da Silva Guimaraens, no Despacho de Domingos Antunes Villaça.

Alfandega 15 de Julho de 1837.
O Inspector da Alfandega.
Manoel Zeferino dos Santos.

A Galiota Inglesa Sevallon, vinda de Terra-nova entrada em 14 do corrente Capitão Garles Whiteway, consignado a Henry Christophes & Charles Roope.

Manifestou o Seguinte.

1800 barricas com bacalhao, 20 fardos com dito com 25 qq.

MEZA DAS DIVERSAS RENDAS.

— A pauta he a mesma do N. 125.

CORREIO.

O Paquete extraordinario 28 de Julho do que he Comandante Martinho Anibal Roque recebe as malas para o Ceara', e Maranhaõ hoje (17) as 10 horas da manhã.

OBRAS PUBLICAS.

Em observancia as ordens do Exm. Sr. Presidente he novamente posta em praça a reedificação da Capella mor da Matriz de S. Lourenço de Tijucupapo avaliada em Rs. 2:394$560 para ser arrematada a quem por menos a fizer. Os Licitantes saõ convidados a comparecer em os dias 1, 3, e 5 do proximo futuro mez de Agosto ao meio dia na Repartiçaõ das Obras Publicas, a propor seus lances, e em qualquer dia util as horas do expediente para se enteirarem das condições da arremataçaõ.

Inspecção das Obras Publicas 15 de Julho de 1837.

Moraes Ancora.

Nos dias 1, 3, e 5 do mez de Agosto p. futuro se procedera' a Arrematação das obras da ponte e aterros do Rio e vargas de Bujary junto a Villa de Goianna, avaliadas em Rs. 45:609$979. Os licitantes são convidados a comparecer em os mencionados dias ao meio dia a dar os seus lances na Repartição das obras Publicas, aonde estão patentes o plano, Orçamento, e condições para serem examinados pelos pertendentes, em qual quer dia util nas horas do Expediente.

Inspecçaõ das obras Publicas 15 de Julho de 1837.

Moraes Ancora.

PREFEITURA.

Parte do dia 15 de Julho.

Illm. e Exm. Snr. — Foraõ presos a minha ordem, e tiveraõ destino: Antonio Jose de Santa Anna, pardo por estar em desordem; Joaõ Betancourt d'Amarante, e Manoel da Silva Azevedo, brancos, remettidos pelo Commandantes da primei- Patrulha, que rondou o districto das 5 Pontas, por estarem com as portas de suas tabernas abertas depois das nove horas da noite, e haver nellas reuniões de pretos.

Nada mais consta:

Deos Guarde a V. Ex.ª Prefeitura da Comarca do Recife 15 de Julho de 1837. — Illm. e Exm. Senhor Vicente Thomaz Pires de Figueredo Camargo, Presidente da Provincia — Francisco Antonio de Sa' Barreto, Prefeito da Comarca.

CAMARA MUNICIPAL DO RECIFE.

Quarta Sessão Ordinaria de 29 de Abril de 1837.

Prezidencia do Sr. Silva.

Comparecerão os Snrs. Barros, Doutor Neves, Doutor Perette, Pessoa, Fonceca, e Chaves, faltando com cauza o Sr. Paula, e sem cauza o Snr. Drumond. Aberta á Sessão, e lida á Acta da antecedente foi Sancionada por estar conforme. O Secretario dando conta do expediente mencionou os Seguintes officios um do Prezidente da Provincia determinando que á Camara ponha em pratica o Art. 66 § 1.º da Lei do 1.º de Outubro de 1828, que manda prover sobre reparos de calçadas; e que se achando tão deteriòradas algumas, como sejão as das ruas do Livramento e Penha, cumpre chamar atenção dessa Camara: deliberou se, que se auctorizas se ao Sr. Fiscal respectivo para fazer os reparos, que forem compativeis com as actuaes circuntancias nas 2 ruas de que tracta o mencionado officio.

Outro do mesmo Exm. Prezidente partecipando haver expedido ordem a Thezouraria para ser entregue ao Procurador desta Comaca a quantia de 1:000$000, como requizitou em seo officio dactado de 26 do corrente mez de Abril: inteirada.

Outro do Sr. Veriador Paula partecipando estar empossibilitado de comparecer ás Sessões desta Camara por se achar molesto; e que houvesse de chamar o emmediato: inteirada.

Outro do Veriador Souza partecipando não poder comparecer na Sessão de hoje, por se achar molesto: inteirada.

Outro do Afferidor deste Municipio partecipando, que os Taberneiros da Povoação dos Affogados, Gequiá, Madalena, e Varzeá não tendo afferido seos pezos, e medidas, como manda o § 2.º Titulo 11. das Posturas, e não tendo os Fiscaes daquella Freguezia cumprido com seus deveres, como determina as mesmas Posturas, exige que esta Camara haja de dar providencias á respeito; á Camara deliberou, que se chamasse os Fiscaes dos Affogados, e Varzea. o Sr. V. Neves pedio demissão da commissão de que estava encarregado para dar seo parecer sobre os requerimentos do Dr. Promotor Casemiro, em que pedia á paga de algumas accuzações, que fizera a alguns reos: foi despenso, e se nomeou o Sr. Veriador Chaves, em seo lugar. Foi nomeado uma commissão dos Snrs. Doutor Neves, e Chaves para dar seo parecer sobre o requerimento de João Januario Serra Grande, Porteiro da caza das audiencias. A Commissão apprezentou seo parecer sobre o requerimento de Miguel Fernandes Coêlho, cujo parecer foi approvado. O Sr. Veriador Neves prestou juramento e tomou posse do cargo de Provedor da Saude do Porto.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada á hora levantou-se á Sessão, e mandarão fazer a presente em que assignarão. Eu Fulgencio Infante d'Albuquerque e Mello Secretario a escrevi. Silva Pro P. Barros, Pessoa, Fonceca, Chaves.

Do Relatorio do Ministro da Justiça copiamos o seguinte periodo sobre os negocios do Rio Grande do Sul, para conhecimento dos leitores.

Resta-me agora, Senhores, declarar-vos o estado em que se acha a Provincia de S. Pedro. Os rebeldes não occupaõ nella nenhum ponto fixo, nem tem mais força do que perto de 1000 homens. Elles se dividem em diversas partidas de 100 a 200, que infestaõ as immediaçoens de Piratinim, Jaguarsõ, Ganguçù, e Palotas, que de subito apparecem nesta, ou naquella paragem, e que fogem à aproximação das nossas forças, ganhando a Banda Oriental (que nós temos sempre querido respeitar), todas as vezes que são perseguidos, e onde se refasem de gente, e cavalhada, com o auxilio de seus sequazes na Fronteira daquelle Estado, e com o producto dos gados, que ronbão nas suas incursões: E posto que as forças da legalidade montão quasi ao numero de 3:000 homens, não he sempre possivel combate-los para faser face, e repellir os rebeldes em toda a parte, sendo inda necessario manter guarnições onde convem.

Vós sabeis, Senhores, quanto huma guerra de postos se pode prolongar ainda com pequenas tropas, guerra que he peculiar no nosso Paiz, e de que nos deo uma prova exuberante a de Panellas nas Provincias de Pernambuco, e Alagoas. Todavia, com os nossos meios, e com a força moral que temos na Provincia de S. Pedro, e com os auxilios que de vós se esperaõ, o Governo tem fundadas rasões para crer, que a luta não será de larga duraçao', posto que naõ possa marcar-lhe o termo.

O Governo tem occorrido com todos os seus meios para sustentar os esforços dos legalistas na Provincia de S. Pedro: armamento, municoens, fardamento, gente e dinheiro tem sido para ali enviado: ultimamente partio desta Cidade para aquella Provincia o 2.° Batalhão de Caçadores, e podemos contar com 1,400 praças de Primeira Linha, pouco mais ou menos, que tem sido por diversas vezes mandadas para ali, e que tem prestado serviços relevantes.

O Governo tinha ordenado ao Presidente de S. Paulo, que fizesse marchar para a de S. Pedro o Corpo que lhe fosse possivel de Guardas Nacionaes, tirados principalmente da Comarca da Coritiba, cujos habitantes são os mais aptos para a guerra do Sul. Esta medida senao' pôde levar a effeito, bem como a remessa do Corpo de 500 praças mandado organisar nesta Corte por Decreto de 24 de Abril do anno passado, tanto porque o Presidente da Provincia de S. Pedro escreveo que tinha sufficientes tropas, e o Governo em tal caso quiz poupar aos Cidadaõs, e á Fazenda Nacional este custoso sacrificio como por outras ponderosas rasõens, de que depois fallarei.

A promessa que o Governo, na sua Proclamaçao' de 4 de Desembro de 1835, faz aos habitantes da Provincia do S. Pedro, de conceder Amnistia geral aos compromettidos na Resoluçaõ de 20 de Setembro anterior, e que foi confirmada pelo Artigo 6° da Lei de 11 de Outubro de 1836, tem produsido os melhores bens. Grande numero dos entrados naquella Revoluçao' existe nas fileiras da legalidade e tem prestado, e continua a prestar relevantes serviços ao Estado.

Aquella Lei está em plena execuçao' na Provincia de S. Pedro, e porque o Presidente della reclamou ultimamente hum reforço de Cavallaria, o Governo, em virtude da mesma Lei, mandou, por Decreto de 20 de Fevereiro deste anno, levantar na Provincia de S. Paulo hum Corpo de 311 praças de Guardas Nacionaes daquella arma para envia-lo quanto antes ao theatro da guerra.

Usando das faculdades que a referida Lei outorga, o Presidente da Provincia tem feito sahir della os compromettidos, que julga mais perigosos, muitos dos quaes se achaõ nas prisoens desta Capital, e alguns com culpa formada. Brevemente trarei ao vosso conhecimento as relaçoens dos individuos, que tem sido mandados sahir do Rio Grande, e Pará.

Bem quizera o Governo que o mesmo Presidente, que vio começar a guerra, a terminasse; mas Joze d'Araujo Ribeiro insistio em pedir a sua demissao', e o Governo, que com repugnancia lh'adeo, nomeou para substituir em tão melindroso encargo o Brigadeiro Antero Joze Ferreira de Brito, Militar entendido em sua profissão, cheio de energia, e brioso e de quem com rasaõ o Governo esperava o termo da guerra; mas as ultimas noticias recebidas inculcao' que ella se prolongará ainda, em rasão de huma occurrencia, que estava acima de toda a previdencia.

Consta dos ultimos Officicios, que Bento Manoel Ribeiro na noite de 23 de Março ultimo, surprehendera no Passo do Tapivi o Presidente Antero, quando este se dirigia á Villa de Alegrete para dar nova direcçaõ, e actividade ás operações da campanha. Accrescenta-se que Bento Manoel Ribeiro, antes da prisaõ deste, licenceara os Corpos da sua columna, ficando apenas com 80 homes, com os quaes effectuara aquella empresa, e que depois se ligara aos rebeldes.

Antes dos ultimos Officios apenas constava ao Governo, que haviaõ desintelligencias entre aquelles dois Generaes pelo systema porque cada hum delles se dirigia na luta da Provincia, arguindo-se a Antero de nimiamente severo contra aquelles, que, tendo entrado na Revoluçaõ de 20 de Setembro, cooperáraõ depois para a causa da legalidade: e a Bento Manoel de nimiamente indulgente com elles. E quasi no momento de se receberem estas noticias, e a communicaçaõ do Commandante das Armas, em que dava parte de doente, e pedia a sua demissaõ, e quando o Governo, prevendo qualquer occurrencia fatal á Causa da lgalidade, e q' se devia esperar da desarmonia dos dois Chefes, expedia o remedio a fim de a acautelar, chegárao' as noticias da prisaõ de Antero.

E posto que a Vice-Presidencia tocava ao Bacharel Josquim Vieira da Cunha, naõ pôde este entrar no exercicio do cargo, porque foi preso, e deportado, sendo entaõ chamado o Doutor Americo Cabral de Mello, que está em exercicio.

Entre os actos do Presidente Antero devo relatar-vos a suspençao' da Camara municipal do Rio Grande. Por motivos, q' aquelle presidente promettia faser subir ao conhecimento do Governo, e que atè agora nao' sao' chegados a elle, e a inesperada ordem que deo, para sahir da Provincia o ex Presidente Joze d'Araujo Ribeiro, (cujos serviços saõ taõ conhecidos), por julgar que era perigosa na Provincia a sua presença.

Hum sucesso porem de tal natureza, e que, naõ sem rasaõ, promettia huma nova convulsaõ na Provincia, qual he a prisaõ pelo Commandante das Armas, e o ulterior procedimento deste naõ deve felizmente desanimar os Brasileiros. Os chefes mais influentes das nossas Tropas, e todas estas estao' animadas do melhor espirito, e se dispoem a atacar os rebeldes.

Temos tropas de guarniçaõ, e disponiveis, com as necessarias defesas, e artelheria em Porto Alegre, Triunfo, Santo Amaro, Passo dos Dourados, Passo das Pombas, no Rio Grande, na Villa do Norte, Rio Pardo, S. Gabriel, Cachoeira; além de uma columna volante em Alegrete, ao mando do valente Brigadeiro Bonifacio Calderon, o que faz subir, como vos disse, as nossas forças á perto de 3[illegible] homens, quando o inimigo nao' conta o terço deste numero.

Finalmente, para recompensar quanto podia os sacrificios, e bravura dos legalistas o Governo, alem das promoçoens que fez pelas Repartiçoens da Guerra e Marinha, segundo a authorisaçao' que lhe desteis; julgou que era de justiça dar algumas Pensoens, conforme vos será presente com os respectivos Decretos, exigindo tambem do Presidente os nomes, e serviços dos que merecem iguaes.

Para aqui reservei tratar das medidas, que julgo indispensaveis as Provincias de S. Pedro, e Pará, e referindo-me antes de tudo ao que vos relatei na Proposta, que tive a honra de apresentar-vos na Sessaõ passada, dir-vos-hei que, sollicitando os Presidentes das Provincias rebelladas medidas para se levar a effeito a puniçaõ dos revoltosos, he necessario q' o Corpo Legislativo as ministre com a maior urgencia. Hojo vos repito o que entao' vos dice — na conflagraçao' das paixoens, e onde naõ ha mais do que dous partidos, vencido, e vencedor, e ambos inimigos ¿ d'onde sahirao' os Juizes? — Se os facciosos houverem de julgar os seus complices, a impunidade he certa; se a seus inimigos tocar este encargo, que esperará a innocencia? ¡Entretanto não he isto o que quer a Lei, nem o que exige o bem estar da Sociedade.

O Presidente do Parà, recsando todos os males que ahi devem provir, julgou que convinha, em quanto esta em estado de guerra, nao' publicar a Lei da suspensao' de garantias naquella Provincia, reservando-se para fase-la quando as couzas estivessém inteiramente acalmadas.

He mister habilitar o Governo para poder promptamente lançar mao' das Guerdas Nacionaes, que for necessario tirar de humas para outras Provincias.

No estado actual da Provincia de S. Pedro, julgo indispensavel dar ao Governo os dois importantes meios de acçao': a faculdade de premiar definitivamente os q' merecem recompensas de Amnistiar quando, e como julgar conveniente, aquelles que estiverem nas circunstancias de serem attendidos, e igualmente huma força permanente, visto que a mór parte dos nossos soldados no Rio Grande sao' Guardas Nacionaes que facilmente abandonao' as fileiras segundo as suas necessidades domesticas.

(Do Pharol do Imperio.)

CORRESPONDENCIA.

Srs. Redactores. — No tempo em que se trata de qualquer Elleiçao', quando se armaõ as intrigas, estreitaõ-se as communicaçoens, formao' se as caballas, fasem-se os pedidos, urdem-se calumnias, e se ouve por toda a parte o echo dos partidos, que apresentando os seus candidatos naõ se descuidaõ de culpar o merito de todos, que naõ pertençao' a sua chapa; alguns ha; que taõ bem procurao' acolhimento nas paginas do seu Diario, apesar de ser este, d'entre os meios conhecidos para se conseguir hum tal fim, o menos proveitoso, e sem duvida o mais arriscado; porque o candidato ofarecido agrada, e desagrada, a nesta lucta estabelecida sua vida publica, seus serviços, seu Patriotismo, sua honra emfim servem de programa a extensas disertaçoens e fortes analyses. Sendo eu o primeiro a reconhecer os inconvenientes de minha lembrança deveria certamente desistir de taõ dificultosa tarefa, deveria poupar ao meu candidato semelhantes disgostos; mas elle he tal, que tenho o atrevimento de supor, que passará incolume por todos esses exames.

Tracta-se, Srs. Redactores de preencher o lugar que foi abandonado pelo fallecimento do Doutor Carvalho, trata-se por tanto da escolha de trez Cidadaõs Pernambucanos, q' componhão a lista triplice, e os quaes no meu sentir devem revestir-se de tão nobres qualidades, que o Exm. Regente recaile na preferencia, que deve dar a hum; e como naõ se pode rasoavelmente disputar a qualquer Cidadão a apresentaçaõ de hum Candidato, eu offereço aos dignos Elleitores desta Provincia o Coronel Joze de Barros Falcaõ de Lacerda. Felismente nao' preciso de comparaçoens, e menos de escurecer o merito alheio, felismente posso satisfaser a todos os Elleitores, a quem por ora dirijo a palavra, com tanto, que se não deixem arrastrar pelas vozes quasi sempre desarresoadas dos partidos, e queiraõ encontrar o verdadeiro merito.

Queireis Ellsitores a experiencia adquirida pela idade, e ataviada de relevantes serviços prestados por mais de cincoenta annos, e sempre pela prosperidade do Brazil? ahi tendes o meu candidato. Quereis hum caracter firme, e huma honradez consumada? Ahi tendes o meu candidato. Quereis hum homem independente, e desinteressado, e incapaz de comprometer os interesses da Naçaõ? Ahi tendes o meu candidato. Quereis hum bom Esposo, hum bom Pai, que deixe em legado a sua Patria doũs filhos taõ dignos como elle, e que o tem escorado na prestaçao' dos serviços? Ahi tendes o meu candidato. Quereis hum Cidadão amigo da Lei, e da ordem, e respeitador das Authoridades? Ahi tendes o meu candidato. Taõ bem quereis hum homem condecorado de Titulos, e Postos para satisfaser-se aos preconisados prestigios? Ahi tendes o meu candidato. E que mais quereis? Hum Partidario, hum ambicioso capaz de atropelar a boa fé; a amizade, e todos os laços sociaes afim de satisfaser os seus afeiçoados? Entaõ abandonai o meu candidato, elle so' poderá occupar o lugar, que for designado para o homem benemerito, e virtuoso. Conheço, Snrs. Redactores, muito deperto ao meu candidato, e sei que se affligirá com a minha lembrança; mas naõ sou o primeiro, que o offereço aos Pernambucanos, os dignos Elleitores de huma grande parte dos Colegios, que nas Elleiçoens passadas prestaraõ lhe seus vótos, e principalmente os que compõe o Colegio do cabo, aos quaes naõ posso deixar de render devidas homenagens pela independencia, e dignidade com que se costumaõ comportar em tempos de Elleiçoens, procurando o merito onde quer, que exista, e que collocaraõ o meu candidato no segundo lugar, foraõ esses cidadaõs os primeiros, que apontaraõ o meu candidato para o lugar de Senador desta Provincia.

Sirvaõ se, Srs. Redactores, inserir em seu Diario estas linhas, que saõ do

Seo Constante Leitor.

AVIZOS DIVERSOS.

O abaixo assignado faz certo ao respeitavel publico que vai se proceder a partilha dos bens que ficarão por fallecimento de seu Pae Antonio Manoel de Carvalho, e por este convida a mais algum credor do mesmo, para que no prefixo termo de 8 dias da publicação deste, apresente a inventariante sua conta, obrigação, ou letra passada, ou aceita por aquelle finado, para na partilha se atenderem a ella, e findo que seja o referido praso não estará o abaixo assignado por divida alguma que possa a parecer para o futuro, pois que a inventariante teve a innocencia de ocultar todos os papeis de circunstancia como fosse letras ja pagas, tão somente com o endoce nas costas das ditas pelos sacadores e como semelhante procedimento da parte da inventariante não conhece limites o abaixo assignado quer izentar-se, ou por-se acoberto de outras trampinolias, que de futuro possa apparecer, e por isso faz o presente. — Francisco Antonio das Chagas.

O abaixo assignado tendo em seu poder, uma crioulinha, de nome Maria, idade de 12 annos pouco mais ou menos, da qual he seu tutor e padrinho, sucedeu que no dia 12 do corrente pelas 7 horas e meia da noite sahira de casa levando vestido, saia de chitta azul, e camisa de algodãosinho tudo muito sujo, e mais uma trouxa contendo 2 vestidos um de riscadinho roxo, e outro de chita escura, todos novos, e um panno da costa, um par de sapatos de marroquim verde, um lenço de cambraia, e uma camisa de algodãosinho ainda não acabada, tudo tambem novo, e tem a mesma a cor algum tanto fulla, estatura baixa, rosto secco, e olhos grandes: pelo que roga a todas as Authoridades policiaes, commandantes, e Mestres de Embarcações que a apreensão no caso de a encontrar, ou de ser vendida como captiva para fora da Provincia, fazendo certo que toda e qualquer pessoa que a tiver em sua casa acoitada, pretende e promete o abaixo assignado uzar dos meios que a lei lhe concede. — Francisco José de Menezes Amorim.

João Pereira de Carvalho, roga ao Sr. L. das N. P., o favor de mandar no praso de 3 dias pagar a quantia de trinta e tres mil réis, que lhe deve, importancia de 3 mezes de aloguel da casa que occupou na rua de S. Bento em Olinda, parecendo que he mais que suficiente ademora que tem havido, do contrario passará pelo dissabor de ver o seu nome por extenço, e uzar dos meios que a lei permite.

☞ João Alvarenca, que ja tem servido de feitor, ou administrador em muitos engenhos de assucar, e de agoardente, em fazendas de algodão &c. se offerece para servir no mesmo emprego em qualquer fazenda deste genero; e se for preciso abonará a sua conducta com pessoas de credito; o mesmo entende do officio de carpinteiro; quem o pretender annuncie.

☞ O Sr. Cosme da Camara, natural da Ilha de S. Miguel morador na freguesia dos Mosteiros da mesma Ilha, que veio para esta Provincia no brigue portuguez Oraculo, queira annunciar a sua morada, para se lhe entregar uma carta.

☞ Sebastiana Maria da Conceicão, viuva de Cosme das Trevas Teixeira, faz sciente ao respeitavel publico, que continua com o officio do defunto seu marido, que he armar Igrejas, casas, e vistir Anjos, tantos mortos, como vivos: na mesma casa na rua Direita D. 53.

☞ José Luiz da Souza, faz sciente a quem convier, que desde o dia 12 do corrente, deixou de ser caixeiro de Francisco Joaquim da Costa.

☞ Aluga-se um preto mestre padeiro a pessoa que o quiser alugar annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario de sabado n. 151 querer alugar um muleque para o serviço de uma casa, dirija se a rua das Flores D. 3.

☞ Quem quiser dar 1:200$000 a premio de dois por cento, e por tempo de 6 mezes, ou por mais, sendo metade em prata a 1440, e metade em sedulas; quem os quiser dar annuncie.

☞ Quem annunciou no Diario, um armario para vender, dirija-se a rua da Cadeia em S. Antonio D. 2.

☞ Precisa se de dois feitores para engenho, prefarindo se portuguez, ainda mesmo que não tenhão nenhuma pratica de agricultura, só o que se precisa he boa conducta; quem estiver nestas circunstancias, dirija-se no porto das canoas da r. nova, na quina que volta para a rua das Flores, ou em apipucos em casa de Joaquim do Rego Barros Pessoa.

☞ O Sr. que mora nos affogados, queira vir tirar o seu relojo, que empenhou por dois mil rs. na venda da rua Direita D. 2, no praso de 8 dias da publicação deste annuncio, senão vender-se ha para o pagamento.

☞ O Sr. Manoel da Costa Gadelha, que morou no forte do mato, queira annunciar a sua morada, para se lhe entregar uma carta.

☞ Um moço com conhecimentos de contabelidade algebrica, que escreve perfeitamente Portuguez, e com bonito talhe de letra, se offerece para copiar qual quer escrita, ou mesmo mappas: a pessoa que de seu prestimo se quizer utilizar, dirija-se a rua de Aguas-verdes D. 37, que achará com quem tratar: tam bem não exitará o mesmo a cima, em hir de caixeiro para fora desta praça; ou ensinar primeiras letras, Gramatica nacional, Arithmetica Algebra, e Francez; sendo-lhe convenha o ajuste.

☞ O Senhor Antonio da Rocha Compaço queira ter a bondade de dirijir-se a bordo da Sumaca Feliscidade fundiada na praia do Colegio para negocio de seu enterece.

☞ Aluga-se um sitio na estrada dos Aflitos defronte da Igreja, bastante grande, e murado, boa casa de vivenda, os pretendentes dirijão-se ao seu proprietario Francisco Antonio de Oliveira, morador na Boa-vista ao pé da ponte.

☞ Arrenda-se annualmente, uma boa casa sita na estrada do manguinho, ao voltar para a dos Aflictos, com 4 quartos, estribaria, e mais arranjos para uma grande familia, e pelo preço de 150$000 os pretendentes entendão se com o Escrivão Almeida, na rua das Trincheiras em seu cartorio, ou na rua de Hortas sobrado de um andar D. 70.

☞ Roga-se aos Srs. Sub-Prefeito desta e mais Comarcas, e Authoridades Policiaes, pessoas particulares, que souber ou virem um pretato de nome Cosme Africano, alto, secco, tem marcas de bixigas, o pé direito enchado e no mesmo falta-lhe o dedo minimo, suppõe-se estar servindo alguma pessoa que o tenha em boa fé, anda fugido desde o mez de Abril, o mande prender e levar a rua Direita D. 34, que terá de gratificação 40 mil rs. em prata.

☞ Quem annunciou no Diario de Sabado 15 do corrente mez, ter um muleque para alugar, annuncie sua morada.

☞ Arrenda-se perto desta cidade uma grande casa acabada de pintar a poucos dias, com duas sallas de 24 palmos de largura e duas grandes alcovas envidraçadas adiante, e outras duas a traz com dous armarios na sala de detraz, cosinha fora, com forno Inglez, forno para assados e pia com bica para vacuar as agoas para fora com porta na salla dianteira no citio, portão nafrente, cacimba de excelente agoa de bebar, e grande quintal: na rua do Rangel na quina do beco do Cassareiro D. 25.

☞ Precisa-se de uma preta forra ou captiva para ir para o recolhimento da Gloria por espaço de cinco meses para tratar de uma Snra. a trez crianças: a fallar na rua do Livramento, com o Cardeal que lhe dirá quem precisa e responde pela paga.

☞ Tendo desaparecido da rua da Cadeia do Recife hum negro que conduzia, hum inserado, pelas duas oras da tarde: quem do dito iaserado souber, ou lhe seja olarecido, podeo tomar, e levar na rua do Rosario, Botica de Bertholomeo Francisco de Souza, que será generosamente gratificado.

LEILÃO.

S. Daniels fará Leilão de uma porção de fazendas e miudesas por conta de quem pertencer, na rua da Cruz n. 31, quarta feira 19 do corrente. O mesmo avisa ao publico, que continuará a fazar Leilões todas as quartas feiras.

NAVIOS A CARGA.

Para Genova

Sahe até o fim da semana a Polaca Sarda Fortuna, Capitão Dedero, que tem lugar ainda para 50 caixas de assucar; quem quiser carregar, dirija-se a seu consignatario A. Schramm.

Para o Aracaty

☞ Segue viagem a Sumaca S. José Venceder; quem nella quiser carregar ou hir de passagem, dirija-se a rua do Padre Floriano a tratar com Manoel Suares Botelho, ou no armazem de maçame numero 6.

COMPRAS.

☞ A obra completa de Bentham: na rua do cabugá terceiro andar, sacadas de pau; alias a fallar com Pedro José Cardozo, na Alfandega.

☞ Potes de graixa vasios, a saber dos pequenos a 60 rs. a duzia, e dos grandes a 80 rs.: na rua de Hortas D. 16.

VENDAS.

☞ Uma venda no pateo de S. Pedro D. 3; quem a pretender dirija-se por cima da mesma venda, das 6 as 8 da manhã, e das duas as 4 da tarde.

☞ Uma morada de casa terrea com meia agua no fundo da mesma, sita na rua atraz de S. José n. 20, e outra na rua do Padre Floriano n. 13: quem as pretender diraja-se na pracinha do Livramento, principio da rua do Rangel sobradinho de 2 andares n. 37.

☞ Excellente sacas com farinha do Rio de Janeiro a de surui superior, a da Muribeca, e pannos de algudão de Minas proprio para negros de engenho, no armazem de Santos Bragas rua da Moeda n. 141.

☞ Superior carne seca do Rio Grande, a bordo do Patacho Saraiva, ancorado na praia do collegio, ou na rua da moeda n. 141.

☞ Um pianno novo de excellentes vozes e de muito boa construcão, um fardamento completo para Inferior de G. N., e um selim com pouco uzo: na rua da cadeia loja n. 40.

☞ Um cavallo carregador baixo, o qual trabalha a dois annos com cassambas, e tambem se vende com ellas: na rua Direita D. 34.

☞ Um sobrado de um ander com commodos para grande familia, quintal, banheiro de pedra e cal, sito no varadouro junto ao baldo: na rua dos Quarteis D. 4, na mesma tem uma porcão de barricas vasias, e optimo telha para coberta.

☞ Um requissimo guarda roupa, 12 cadeiras e um sofá, duas banquinhas, um serventuario de cama, tudo de jacarandá; assim como mais alguns arranjos de casas: na rua velha casa parede em eia do Queiroga.

☞ Um mulato de 20 annos de idade, bom para pagem e bom carreiro: a fallar com o porteiro do Arsenal de guerra.

☞ Duas negras moças: na loja do Sr. Bandeira do rapé.

Uma padaria sita na rua Direita D. 18: na mesma rua a fallar com Joaquim José de Abreu.

☞ Cassas de chitas francezas de mui lindo padrões, jarros e bacia, dito para flores, frascos em figuras Chinezas, tudo em porcelana, frasqueiras mui ricas, jogos de damas, e balzinhos para custura, de mui lindo gosto: na rua nova loja de Frederico Chaves D. 5.

☞ Dois mastros para embagação, sendo um de sabocaia, e o outro de emberiba, todos com 110 a 115 palmos de comprimento, e 7 de grossura: na rua da praia na serraria de João Thomaz.

☞ Duas moradas de casas terrias, sita na rua da Alegria do bairro da Boa-vista no estado em que se achão, sendo embas da parte do puente: quem as quizer comprar dirija-se a praça da Boa-vista casa Decima 2.

☞ Taboas de pinho: na rua da Cruz ou na rua da senzalla velha n. 19.

☞ Um cavallo preto, proprio para carrinho com que sabe andar: no forte do mato, casa de Belli e Chavannes.

☞ Uma mulatinha de 16 annos de idade, cosinha, faz doces, e refina assucar, um muleque de 12 annos de idade: na rua do fogo D. 11

☞ Um lampião proprio para armazem, sacas com farinha do Rio de Janeiro, barris com doce de differentes qualidades, caixas de feixaduras, pentes de alisar, ferros para engommar de latão, e linhas de cabeça: na rua da cacimba, armasem n. 5.

☞ Uma escrivania de duas faces com os seus competentes mouxos, outra dita pequena de uma so face, duas mesas de amarello, um armario de vidro de guardar papeis, duas cancellas, 4 socadores de assucar, louça da Bahia, enchadas do porto, feixaduras dito grandes meians, pequenas, um cavaleite de pau de botar selim, fivellas para selim, um meio balcão, duas pipas, um espelho dourado com a sua competente mesa dourada, uma pedra de marmore, ferragens de engenho tambores de ferros, aguilhões de varar ditos dos lados, ornetas de bronzes, cadeiras de jacarandá, um engenho de tirar agoa com muita facilidade, e 4 mappas Geograficos: na rua da moeda n. 141.

☞ Uma venda na rua Direita D. 11: quem a quiser comprar dirija-se a mesma venda.

— Um preto ladino, tem de idade 35 a 40 annos, sem vicio, proprio para trabalhar d'enxada: na loja da quina da rua do crespo que vira para o Quimado.

☞ Traves de 48 palmos, com palmo e meio em quadro a 10,000 reis, ditas de 45 a 9,000 rs., ditas de 40 a 8,000 reis, ditas de 36 a 5,000 rs., ditas de 32 a 4,000 rs., ditas de 30 a 4,000 reis, enxames de 36 a 3,200, ditos de 20 a 1,440 reis, mãos travessas a 1,600: no armasem do porto das canôas da rua Nova, na quina que vira para a rua das Flores.

☞ 5 canoas de amarello de carreira, entre estas algumas para abrir, duas folhas para barcaça, um mastro de imberiba com 65 pes de comprido proprio para sumaca e outra qual quer embarcação mil bixas chegadas a pouco de Lisboa preço comodo: na rua da Cruz do Recife detras do Corpo Santo n. 50.

☞ Na loja de João Maria Seve dentro do Recife ao pé do arco da Conceição do lado dereito, vende-se saca de farinha a preço de 4$000 rs.

☞ Rapé princesa de Lisboa, dito da Bahia, dito areia preta, cha isson de primeira sorte, dito perola, dito Imperial, em caixinhas de 2 libras e meias, tinta de escrever em garrafinhas, dita encarnada, excellentes estojos com duas navalhas finas e inglezas, tisouras finas para unhas, e outras muitas miudesas; assim como pirolas da familia em frascos de 50 e 100 com o seu competente folheto, optimas bichas ultimamente chegadas, tanto emporção como a retalho: na praça da Independencia D. 20.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ No dia 2 do corrente mez fugio do casa do Promotor do Rio Formozo, uma mulata de nome Benedicta, de estatura mediana, reprezenta ter 20 annos, cara redonda, bixiguenta, gorda; sahio com vestido encarnado, sapatos nos pés, e chales de mitim branco nos honbros: consta que embarcara para o Recife; qual quer pessoa que a pegar, sendo no mato poderá levar na casa acima; e sendo na praça poderá levar em casa do Senhor José Antonio Lopes, na rua da Cruz dentro do Recife que será generozamente recompensado.

☞ No dia 2 do corrente fugio do engenho Mussambu, junto a villa de Goianna, dois pretos com os signaes seguintes: Joaquim, de nação Cassange, reprezenta 25 annos, alto bem feito do corpo, gagueija alguma cousa quando falla; e quando olha he sempre com a cabeça baixa, tem bastantes marcas de chicote nas costas trabalha de pedreiro, e foi nesta praça de Elias Coelho Cintra. Francisco, nação Cabundá reprezenta 25 annos, baixo, groço do corpo, tem as pernas alguma cousa arquiadas, e he rendido de uma verilha; talves se tenha encaminhado para o engenho cabeça de negro, aonde esteve por grande espaço de tempo, quando no mesmo engenho esteve Elias Coelho Cintra a quem pertencia: os apprehendedores levem-nos ao dito engenho Mussumbu, ou nesta praça a casa de José Antonio Alves da Silva, morador nas barreiras bairro da Boa-vista; pois em qual quer dos lugares serão generozamente recompensado.

☞ Fugio de casa o criolo escravo de Francisco no dia segunda feira 10 deste corrente mes de Julho, e leva de roupa vestido jaquetta branca e calsas, e outras de riscado escuro, boné e anda calcado e bem ligado; alto e seco do corpo bem preto, sem barba, dentes bem limados e aguçados, official de carpina; qual quer pessoa o podera pegalo e trazalo a casa de seu Senhor na rua de Hortas no primeiro sobrado a direita vindo do Carmo, que será reconpensado.

☞ Um negro criolo por nome José: com os signaes seguintes: fula, alto, secco, pouca barba, com um dedo do pé esquerdo a leijado: e he official de sapateiro: qualquer pessoa que o pegar, ou souber onde elle está dirija-se a rua da Cadeia sobrado de fronte do Theatro a falar com Bernardo Pereira de Britto; que será recompensado.

☞ Valentim, nação costa, idade 15 a 17 annos, estatura proporcionada a idade, secco do corpo, cabeça e orelhas pequenas, olhos grandes e abugalhados, e meios vesgos, nariz mais afilado que chato, beiços finos, boca a bicodada, dentes acangulados, pescouço comprido, peito suvado, mãos e pés proporcional, pernas finas, cor preta, levou siroula de algodão intransado, e jaqueta de riscado, fugio em 10 de Abril do corrente anno, qualquer pessoa que o apprehender, dirija se atraz da Matriz da Boa-vista segunda casa, a entregar a Manoel Eligs de Moura, que receberá 30$000 rs. de tratificação.

MOVIMENTO DO PORTO.

Navio Sahido no dia 15.

BUENOS AIRES; Brigue Hespanhol Galgo, M. Antonio Pous, carga assucar, e sal.

PERN. NA TYP. DE M. F. FARIA. — 1837.